



## ANÚNCIO

【N.º 37/2021】

Para os devidos efeitos vimos por este meio notificar os representantes dos agregados familiares da lista de espera de habitação social abaixo indicados, nos termos do n.º 2 do artigo 72.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 57/99/M, de 11 de Outubro:

Nome	N.º do boletim de candidatura	Nome	N.º do boletim de candidatura
BROWN DIANE ADELE	31201707829	LEONG CHI MAN	31201704808
CHAN HANG IOK	31201708517	LAO HONG WAI	31201708173
CHE KUOK HONG	31201708405	TANG KUOK FONG	31201704912
CHAO CHAN WA	31201706061	NG I CHENG	31201709774
KUOK HOU CHUN	31201706075	CHAN TIM UN	31201707073
MIO CHI CHIO	31201708792	CHAN WAI KIT	31201707973
CHEONG IO KEONG	31201705150	NG CHAN CHAN	31201701536
CHEONG CHI FONG	31201703792	CHAO WENG CHIO	31201707515
GIL FATIMA DO CEU	31201708844	SI SON CHOK	31201702400
LEONG SOK LENG	31201704699	FAN JIANMING	31201708389
LAM CHON MAN	31201708040	CHOI TAK UN	31201707350
LI TIANJIAO	31201709641	HONG YOUXIN	31201705796
CARIM NASOR	31201707205	IONG KUAN IENG	31201700970
CHE ION CHONG	31201709214	SOU WUN KAN	31201702092



澳門特別行政區政府  
Governo da Região Administrativa Especial de Macau  
房屋局  
Instituto de Habitação

AO IEONG CHAN WAI	31201706562	CAI QINGYI	31201709747
LEONG SOI PENG	31201707170	PAN SIN HAI	31201710093
LEONG HONG CHAN	31201702108	ZHANG MUYIN	31201705457
IAN KUAN HO	31201700063	DA MOTA FERREIRA NOVO LEANDRO	31201708725
ADUAN TERESITA CRUZ	31201702870	IEONG LAO CHENG	31201707964
OU JINLAN	31201705666	CHOU HOK MENG	31201704391

Nos termos do n.º 1 do artigo 8.º do Regulamento Administrativo n.º 30/2020 (Regulamentação do Regime jurídico da habitação social), para reapreciação dos requisitos de candidatura ao arrendamento de habitação social, o Instituto de Habitação (IH) notificou, por ofício, os candidatos acima referidos, para apresentarem os documentos solicitados, no prazo que lhes foi fixado, mas estes não apresentaram quaisquer documentos dentro do prazo fixado.

De acordo com os artigos 93.º e 94.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 57/99/M, de 11 de Outubro, os interessados devem apresentar defesa escrita sobre o facto supracitado e todas as provas testemunhais, materiais, documentais ou as demais provas, no prazo de 10 dias, a contar da data de publicação do presente anúncio.

Caso não seja apresentada defesa escrita no prazo fixado, ou a mesma não seja aceite pelo IH, nos termos do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 17/2019 (Regime jurídico da habitação social) e do n.ºs 1 e 2 do artigo 8.º e alínea 1) do artigo 9.º do Regulamento Administrativo n.º 30/2020 (Regulamentação do Regime jurídico da habitação social), o IH não efectuará a atribuição, e a respectiva candidatura a habitação social será excluída.

Para consulta do respectivo processo, poderá dirigir-se, durante o horário de funcionamento, à Delegação do IH, sita na Rua do Laboratório, n.º 39, Edifício Cheng Chong, r/c D, Macau.

Instituto de Habitação, aos 16 de Junho de 2021.

O Presidente,

Arnaldo Santos